

PORTARIA Nº 956/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES E DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DO AFASTAMENTO POR FÉRIAS DA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 38 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Resolução nº 17/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do CISREUNO, e na Resolução CISREUNO nº 36/2024,

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública **RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES**, Supervisor I - Licitações, matrícula n.º 804 para substituir, temporariamente, a empregada pública, **Francielle Martins de Deus**, matrícula n.º 23, no exercício da função de **GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES**.

PARÁGRAFO ÚNICO. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente do afastamento por férias de seu titular, por 9 (nove) dias, durante o período do dia 13/07/2026 ao dia 21/07/2026.

Art. 2º. Durante o período da substituição, a empregada pública designada assumirá, cumulativamente e sem prejuízo do vínculo com seu cargo de origem, as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Compras e Licitações, fazendo jus, caso lhe seja mais vantajoso, à remuneração correspondente ao cargo substituído, em substituição à remuneração de seu cargo de origem.

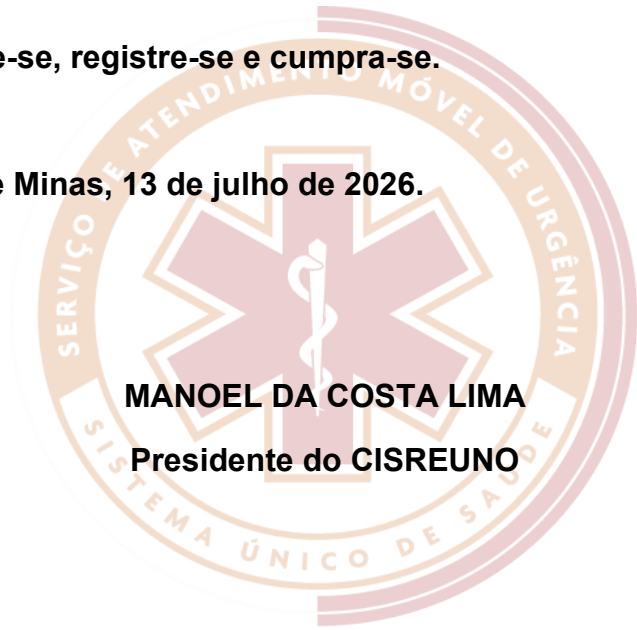
Art. 3º. Durante o período da substituição previsto nesta Portaria, a empregada pública **RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES** exercerá, ainda, a Função Gratificada de Agente de Contratação, fazendo jus à gratificação correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 2º da Resolução CISREUNO nº 36/2024.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da gratificação prevista no caput, o percentual de 30% (trinta por cento) incidirá sobre o vencimento básico do cargo de Gerente de Compras e Licitações, enquanto perdurar a substituição temporária, não incidindo sobre o vencimento básico do cargo de origem de Supervisor I – Licitações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patos de Minas, 13 de julho de 2026.



MANOEL DA COSTA LIMA
Presidente do CISREUNO

CISREUNO